DECRETO N. 23.600, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar para o serviço ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as convocações para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, no período de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2021, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, por terem sido convocados pelo Decreto nº 22.156, de 31 de julho de 2017, publicado em Diário Oficial do Estado n° 142, de 31 de julho de 2017, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

I - MARCELO FERREIRA DA SILVA - 2º TEN BM RR RE 0061-0;

II - JOSÉ MATOS MACEDO DA SILVA - STEN BM RR RE 0154-7;

III - ALBERTO DE SOUZA PEREIRA - STEN BM RR RE 0108-0;

IV - WILSON OLIVEIRA RANGEL - STEN BM RR RE 0114-5;

V - EDILSON VIEIRA - 1º SGT BM RR RE 0124-8; e

VI - RUI RODOLFO GRAFFUNDER - 2º SGT BM RR RE 0171-7.

Art. 2º. Os Policiais Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais, em qualquer município do Estado de Rondônia, de acordo com o previsto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, nos termos da proposta apresentada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador